

CORES | Programa de Doutoramento em Conservação e Restauro do Património

O Programa de Doutoramento em Conservação e Restauro do Património (CORES), foi selecionado no âmbito do concurso para financiamento da Fundação para a Ciência e Tecnologia, IP (FCT, IP), tendo-lhe sido atribuídas 24 de doutoramento (por 4 anos). A FCT decidiu propor a prorrogação, por uma edição (5ª edição), dos Programas de Doutoramento FCT aprovados ao abrigo do Concurso Nacional para Financiamento Competitivo de Programas de Doutoramento FCT de 2012.

No âmbito daquele concurso cabe à Comissão Diretiva selecionar os estudantes que usufruirão das bolsas financiadas pela FCT, IP sendo que os contratos de bolsa de investigação são celebrados diretamente com esta.

Assim nos termos do Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei n.º 40/2004 de 18 de agosto, na sua atual redação, e do Regulamento de Bolsas da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, a Comissão Diretiva abre concurso para a seleção de bolseiros para atribuição de 6 bolsas individuais para a 5ª edição e ainda de 2 da 4ª edição (parte 2), num total de 8 bolsas:

Destinatários

Destinam-se a quem satisfaça as condições previstas no n.º 1 do Artigo 30.º do [Decreto-Lei n.º 74/2006](#), de 24 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.º 107/2008, de 25 de junho, e 230/2009, de 14 de Setembro. A duração da bolsa é anual, prorrogável até ao máximo de quatro anos, não podendo ser concedida por períodos inferiores a três meses consecutivos.

Podem candidatar-se ao presente concurso:

Cidadãos nacionais, ou cidadãos de outros estados membros da União Europeia; Cidadãos de estados terceiros, detentores de título de residência válido ou beneficiários do estatuto de residente de longa duração, nos termos previstos na Lei n.º 23/2007, [de 4 de julho, alterada pela Lei n.º 29/2012, de 9 de agosto](#); Cidadãos de estados terceiros com os quais Portugal tenha celebrado acordos de reciprocidade; Cidadãos de estados terceiros, sempre que no respetivo aviso de abertura esteja previsto um método de seleção de entrevista individual; Às bolsas cujo programa de trabalhos seja desenvolvido total ou parcialmente em instituições estrangeiras só podem candidatar-se os cidadãos nacionais ou estrangeiros, que tenham residência permanente em Portugal.

Período de apresentação de candidaturas

O concurso está aberto entre **20 de Dezembro de 2017 e 20 de Janeiro de 2018**.

Candidaturas

As candidaturas deverão ser submetidas *online*, através do portal do candidato da FCT/UNL (www.fct.unl.pt/ensino/candidato). É obrigatória a apresentação do CV e de duas cartas de recomendação, sendo a proposta de um projeto de doutoramento facultativa (para mais detalhes ver **Critérios de Seleção**, sff). O projeto de doutoramento deverá ser submetido usando este **formulário**.

Os candidatos com graus académicos obtidos no estrangeiro terão, obrigatoriamente, de apresentar os registos de reconhecimento desses graus e de conversão das respetivas notas finais para a escala de classificação portuguesa (sempre que ao grau estrangeiro tenha sido conferida uma classificação final), emitidos pela Direção-Geral do Ensino Superior ou por instituição de ensino superior público portuguesa (regime regulamentado pelo Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro) ou, em alternativa, apresentar o documento de reconhecimento/equivalência das habilitações estrangeiras às correspondentes habilitações portuguesas, emitido por uma instituição de ensino superior público portuguesa (processo regulado pelo Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de junho).

Avaliação

A avaliação das candidaturas é feita nos termos previstos nos **Critérios de Seleção**, com base no mérito do candidato, ponderando-se os elementos de apreciação e produzindo-se lista(s) ordenada(s) de candidatos.

Divulgação dos resultados

Os resultados da avaliação são divulgados por correio eletrónico aos candidatos; podendo ser consultados pelos candidatos, no portal do Departamento de Conservação e Restauro (www.dcr.fct.unl.pt); Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a divulgação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo. Da decisão final pode ser interposto recurso para a Fundação para a Ciência e a Tecnologia, no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.

Financiamento

As bolsas atribuídas no âmbito do presente concurso serão financiadas por verbas do Orçamento de Estado do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e quando elegíveis, por verbas do Fundo Social Europeu através dos Programas Operacionais do período de programação 2014-

2020, do Portugal 2020, nomeadamente, o Programa Operacional Temático do Capital Humano, o Programa Operacional Regional do Norte, do Centro ou do Alentejo, de acordo com as disposições do Regulamento Específico aplicável.

A concessão das bolsas a concurso encontra-se dependente da receção da documentação exigida e da disponibilidade orçamental da entidade financiadora.

Em tudo não previsto no Aviso de Abertura é aplicável o Regulamento de Bolsas de Investigação Científica, disponível em <http://www.fct.pt/apoios/bolsas/estatutobolseiro.phtml.en>.

Faculdade de Ciências e a Tecnologia, 11 de Dezembro de 2017